



## **PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 20239019**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023 CMVPP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS.

### **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO 20239019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023 CMVPP, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA T GOMES DE AMORIM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

Em atendimento a determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo de Aditamento Contratual ao Processo nº 20239019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023 CMVPP, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA T GOMES DE AMORIM LTDA**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.**

Celebrado pela Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, com a contratada: T GOMES DE AMORIM LTDA.

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.



Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 21 de junho de 2024.

**CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS**

*Controle Interno*